



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.751, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos :  
da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 19 / 11 / 24

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 101,  
LOCALIZADA NO BAIRRO SAUDE, RUA  
ADELICIO PEREIRA PARDIM.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Denomina-se de Rua **ADELICIO PEREIRA PARDIM**, localizada no Bairro Jardim Imperial, que tem seu início na rua Geraldo Daniel dos Santos e término na rua Ângelo Nunes Pereira.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 19 de novembro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por  
JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605 Assinado de forma digital por NUBIA  
BRUNO DA SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 066/2024**  
**Autoria: Wiris Carlos Lopes – Vereador de Janaúba-MG**